Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.050, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R$ 1.128.370,00 (Um milhão cento e vinte e oito mil e trezentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

02.00.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.00.3.1.90.11.00-04.122.7009.2290-001	R$	17.000,00
02.01.00.3.1.90.13.00-04.122.7009.2290-002	R$	19.500,00
04.01.00 – Secretaria da Administração		
04.01.00.3.1.90.13.00-04.122.7007.2293-021	R$	42.100,00
04.01.00.3.3.90.36.00-04.122.7007.2293-028	R$	30.050,00
04.01.00.3.3.90.39.00-04.122.7007.2293-030	R$	8.000,00
05.00.00 – Secretaria de Finanças		
05.03.00.3.1.90.11.00-04.129.7006.2292-059	R$	8.400,00
05.03.00.3.1.90.13.00-04.129.7006.2292-060	R$	5.200,00
06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
06.01.00.3.1.90.11.00-15.122.5010.2185-071	R$	81.700,00
06.01.00.3.1.90.13.00-15.122.5010.2185-072	R$	70.000,00
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173-083	R$	61.000,00
06.02.00.3.3.90.39.00.15.451.5003.2173-087	R$	11.300,00
07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
07.01.00.3.1.90.13.00-08.122.4008.2152-126	R$	31.500,00
08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde		

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

08.01.00.3.1.90.13.00-10.122.1006.2040-208	R$	200.100,00
09.00.00 – Secretaria da Educação		
09.02.00.3.3.90.30.00-12.361.2001.2041-303	R$	82.000,00
09.04.00.3.1.90.13.00-12.365.2002.2312-343	R$	54.000,00
09.04.00.3.3.90.39.00-12.365.2002.2312-351	R$	229.000,00
10.00.00 – Secretaria de Cultura		
10.01.00.3.1.90.11.00-13.392.3001.2103-378	R$	8.000,00
10.01.00.3.1.90.13.00-13.392.3001.2103-379	R$	8.000,00
10.01.00.3.3.90.30.00-13.392.3001.2103-381	R$	1.000,00
11.00.00 – Secretaria de Esportes		
11.01.00.3.3.90.39.00-27.122.3007.2113-410	R$	15.000,00
14.00.00 – Secretaria da Cidadania e Defesa Civil		
14.01.00.3.1.90.13.00-06.181.8002.2267-458	R$	55.000,00
14.01.00.3.3.90.30.00-06.181.8002.2267-461	R$	380,00
14.02.00.3.1.90.11.00-06.182.8003.2268-469	R$	13.000,00
14.02.00.3.3.90.30.00-06.182.8003.2268-473	R$	12.140,00
15.00.00 – Secretaria de Transportes		
15.01.00.3.1.90.11.00-15.452.8001.2265-482	R$	19.100,00
15.01.00.3.1.90.13.00-15.452.8001.2265-483	R$	12.100,00
15.01.00.3.3.90.36.00-15.452.8001.2265-488	R$	33.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1°, item III, da Lei Federal de nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.00.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.00.3.3.90.30.00-04.122.7009.2290-005	R$	3.000,00
03.00.00 – Procuradoria Jurídica		
03.01.00.3.3.90.36.00-03.122.7003.2289-016	R$	3.500,00
05.00.00 – Secretaria de Finanças		
05.01.00.3.1.90.91.00-28.846.7006.2295-040	R$	200.000,00
06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
06.01.00.3.3.90.30.00-15.122.5010.2185-076	R$	6.000,00
06.01.00.3.3.90.36.00-15.122.5010.2185-077	R$	9.500,00

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

06.01.00.3.3.90.39.00-15.122.5010.2185-078	R$	19.350,00
06.01.00.4.4.90.52.00-15.122.5010.2185-082	R$	9.000,00
06.03.00.3.3.90.39.00-15.452.5001.2169-105	R$	89.300,00
06.05.00.4.4.90.51.00-15.452.5005.1052-120	R$	1.900,00
07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
07.04.00.3.3.90.39.00-08.244.4002.2129-175	R$	72.000,00
08.00.00 – Fundo Municipal de Saúde		
08.01.00.3.3.90.30.00-10.122.1006.2040-213	R$	5.000,00
08.01.00.3.3.90.36.00-10.122.1006.2040-216	R$	19.680,00
08.02.00.3.3.90.30.00-10.301.1001.2010-230	R$	12.191,00
08.02.00.4.4.90.52.00-10.301.1001.2002-242	R$	20.000,00
08.04.00.3.3.90.32.00-10.303.1005.2028-268	R$	10.500,00
09.00.00 – Secretaria da Educação		
09.02.00.3.3.90.36.00-12.361.2001.2041-308	R$	3.099,00
09.02.00.3.3.90.36.00-12.366.2001.2042-309	R$	1.000,00
09.02.00.3.3.90.39.00-12.361.2001.2041-310	R$	8.000,00
09.02.00.3.3.90.39.00-12.361.2001.2046-312	R$	10.000,00
09.02.00.4.4.90.51.00-12.361.2001.1005-319	R$	20.000,00
09.03.00.4.4.90.51.00-12.365.2002.1006-340	R$	54.000,00
09.04.00.3.3.90.39.00-12.365.2002.2312-351	R$	20.000,00
09.04.00.4.4.90.51.00-12.365.2002.1006-352	R$	129.000,00
09.04.00.4.4.90.52.00-12.365.2002.2312-353	R$	170.000,00
09.05.00.3.3.90.39.00-12.362.2006.2314-373	R$	9.000,00
10.00.00 – Secretaria de Cultura		
10.01.00.4.4.90.51.00-13.392.3001.1016-387	R$	7.000,00
11.00.00 – Secretaria de Esportes		
11.01.00.3.3.90.30.00-27.122.3007.2113-407	R$	1.000,00
11.01.00.4.4.90.51.00-27.812.3007.1029-414	R$	147.500,00
11.01.00.4.4.90.52.00-27.122.3007.2113-415	R$	5.000,00
12.00.00 – Secretaria de Agricultura		
12.01.00.3.3.90.30.00-20.606.6001.2308-422	R$	1.500,00
13.00.00 – Secretaria de Meio Ambiente		
13.01.00.3.3.71.70.00-18.541.6006.2224-436	R$	40.000,00
13.01.00.3.3.90.36.00-18.541.6006.2224-443	R$	4.650,00
13.01.00.4.4.90.52.00-18.541.6006.2224-455	R$	6.000,00
13.01.00.4.4.90.52.00-18.541.6006.2230-456	R$	1.000,00

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

14.00.00 – Secretaria da Cidadania e Defesa Civil
14.01.00.3.3.90.30.00-06.181.8002.2267-461 R$ 5.000,00
14.01.00.3.3.90.36.00-06.181.8002.2267-462 R$ 3.700,00

16.00.00 – Secretaria de Turismo
16.01.00.3.3.90.30.00-23.695.6004.2216-501 R$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de novembro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de novembro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva